

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº009 de 15 de janeiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8111/2026  
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$98.158.339,27(noventa e oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 98.158.339,27(noventa e oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### 08.001 - SM DE OBRAS

###### Construção de Viadutos sobre a BR-116

15.451.42.1111.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01842.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio 765/2025 - Viadutos sobre BR 116 - Fonte 1.842 R\$89.000.000,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

###### Subvenções Sociais a Criança e Adolescente

8.243.49.6007.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
01850.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - 01850.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Superavit R\$480.000,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

8.243.49.6007.33504100000000 - CONTRIBUIÇÕES  
01851.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - 01851.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Superavit R\$120.000,00

#### 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

##### 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

###### Investimento em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00615.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito Eficiência Energética - Fonte 615 R\$8.500.000,00

#### 35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.001 - SM DA MULHER

###### Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência

8.244.52.2086.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL  
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$10.786,88



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

#### 35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$30.000,00

#### 35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$5.000,00

#### 35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$10.000,00

#### 35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.001 - SM DA MULHER

8.244.52.2086.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$2.552,39

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00615.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito Eficiência Energética - Fonte 615 R\$8.500.000,00

01842.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio 765/2025 - Viadutos sobre BR 116 - Fonte 1.842 R\$89.000.000,00

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$10.786,88

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$30.000,00

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$5.000,00

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$10.000,00

01825.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fonte 1.825 - Superavit R\$2.552,39

01850.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - 01850.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Superavit R\$480.000,00

01851.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - 01851.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Superavit R\$120.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 15 de Janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Data: 2026.01.15 17:06:16 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8112/2026  
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$7.189.949,97(sete milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.189.949,97(sete milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### 08.001 - SM DE OBRAS

###### Construção de Viadutos sobre a BR-116

15.451.42.1111.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00616.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito FINISA - Fonte 616 R\$7.189.949,97

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### 08.001 - SM DE OBRAS

###### Pavimentação de Vias Urbanas

15.452.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00616.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito FINISA - Fonte 616 R\$7.189.949,97

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 15 de Janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Data: 2026.01.15 17:06:19 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8113/2026.  
De 15 de janeiro de 2026.

**SÚMULA:** "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.919/2026:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de Diretora Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, a servidora: **Érica de França Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.350.329-92, portadora da cédula de identidade nº 12.498.008-9 SESP/PR, a partir de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - Chefe do Posto de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Lucas Henrique dos Reis Ponchio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.859.879-06, portador da cédula de identidade nº 12.253.390-7, a partir de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Fica nomeado para ocupar de Diretor Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana o servidor: **Luiz Fernando Padilha Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº 074.865.319-84, portador da cédula de identidade nº 9.454.150-6 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Fica nomeada para ocupar de Diretora de Área- DA - Chefe do Posto de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Érica de França Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.350.329-92, portadora da cédula de identidade nº 12.498.008-9 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no caput deste artigo, deverá: Gerenciar o Posto de Trânsito instalado no Município, mediante convênio com o Estado do Paraná; Coordenar os processos de registro de veículos; Observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Dirigir a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Conduzir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 009 de 15 de janeiro de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

atividades correlatas ao seu cotidiano; Atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

**Art. 5.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:757365359  
04

Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Data: 2026.01.15 17:10:56  
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 8114/2026.**  
De 15 de janeiro de 2026.

**SÚMULA:** "Exonera Comissionados do Poder Executivo e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 3.076/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica destituído de somente responder pelo cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Cleberson Zepechouka**, matrícula n. 351.724, a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica exonerada do cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Renata Cabral de Araújo Ferreira**, inscrita no CPF nº 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade nº 9.952.537-1 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA -, da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Naiany Caroline de Araújo**, inscrita no CPF/MF sob o n. 069.202.819-61, portadora da cédula de identidade n. 13.662.474-1 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Fica exonerada do cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Thaynara Eveline do Prado**, inscrita no CPF nº 087.868.429-86, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.265-7 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 5º.** Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Michael Alberto de Souza**, inscrito no CPF nº 061.333.389-62,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

portador da cédula de identidade nº 9.796.920-5 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 6º.** Fica exonerada das funções de somente responder, pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF nº 073.493.229-41, portadora da cédula de identidade nº 10.530.762-4 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 7º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Marilda Barbosa Correia Garcia**, inscrita no CPF nº 023.887.099-54, portadora da cédula de identidade nº 7.775.294-3 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 8º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Naiany Caroline de Araújo**, inscrita no CPF/MF sob o n. 069.202.819-61, portadora da cédula de identidade n. 13.662.474-1 SESP/PR, a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo caput, deste artigo, deverá: Exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal, nos assuntos da área de atuação, assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e apoio direto às atividades gerais da Secretaria Municipal de Administração; Coordenar os trabalhos administrativos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia superior.

**Art. 9º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área - DA -, da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Thaynara Eveline do Prado**, inscrita no CPF nº 087.868.429-86, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.265-7 SESP/PR, a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único:** A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da área sob sua responsabilidade; Elaborar planos de ação, metas, cronogramas e indicadores de desempenho vinculados às políticas habitacionais; Propor melhorias e inovações nos processos internos, garantindo alinhamento às diretrizes da Secretaria de Habitação e às normas administrativas da Secretaria de Administração; Atuar como ponto de ligação com a Secretaria de Administração nas áreas de administração geral, compras, patrimônio, tecnologia da informação e orçamento; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço ou determinação superior.

**Art. 10º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Carina Daniela Alves**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**da Silva**, inscrita no CPF nº 048.096.329-03, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.265-7 SESP/PR, a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único:** A servidora nomeada no caput deste artigo, deverá: Receber e analisar e agilizar os processos administrativos da licitação, verificar se está em conformidade com a lei de licitações e o decreto municipal nº 14.133/2021; Gerenciar com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação; Verificar e acompanhar se todos os processos estão lançados no sistema Beta e ComprasNet; Ajudar na orientação e elaboração dos editais com a minuta de contrato; Orientar as secretarias na elaboração do Termo de Referência ou projeto básico e demais anexos; Pré-analisar o edital junto à equipe de apoio; Ciência a datas e prazos das licitação; Acompanhar os avisos da licitação para o setor de comunicação e mídias; Acompanhar a equipe de prego e comissão de licitação na sessão pública; Orienta os servidores quanto à numeração das páginas dos processos, para realizar o scanner dos mesmos; Analisar e ajudar nas respostas dos pedidos de esclarecimentos e recursos dos processos de licitação; Orientar no cadastro de empresas; verificar, analisar e conferir a documentação para emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC); Responder os pedidos do Fly protocolo, referente a compras licitação e demais assuntos, sendo para as Secretarias, Controle Interno, Ministério Público Tribunal de Contas e outros; Analisar e conferir os documentos dos processos de contratação direta sendo de dispensa ou inexigibilidade; Realizar relatório dos processos anteriores para realizar aditivos; Ajudar na realização de cotação de preços; Analisar processos com o Secretário Municipal de Administração, após despachar com o Prefeito Municipal explicando cada processo a ser assinado; Gerenciar os servidores do setor de compras, licitação, contratos e estagiários.

**Art. 11.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Renan Gabriel Wozniack**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.641.109-40, portador da cédula de identidade n. 6.273.947-9, SESP/PR, a partir de 16 de janeiro de 2026.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:757365359  
904

Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Data: 2026.01.15 17:43:12  
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº009 de 15 de janeiro de 2026

Página 3



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 003/2026  
De 15 de janeiro de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**EXONERAR**, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados dos mencionados cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Do Cargo
Luciana Batista de Araujo	***.529.619-**	16/01/2026	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Luiz Felipe da Silva	***.330.029-**	16/01/2026	Assessor Parlamentar (CC-6)

Dado e traçado em 15 de janeiro de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

Assinado digitalmente por ANDREIA TEODORO PINTO em 15/01/2026 às 10:47:33. Documento assinado digitalmente. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://validar.br.gov.br>

ANDREIA TEODORO PINTO  
666943  
Presidente

Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE PAULA DIAS em 15/01/2026 às 13:37:49-0300. Verifique em <https://validar.br.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 004/2026  
De 15 de janeiro de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**Nomear**, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Luciana Batista de Araujo	***.529.619-**	16/01/2026	Assessor Parlamentar (CC-6)
Luiz Felipe da Silva	***.330.029-**	16/01/2026	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)

Dado e traçado em 15 de janeiro de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 16 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANDREIA TEODORO PINTO em 15/01/2026 às 10:47:33. Documento assinado digitalmente. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://validar.br.gov.br>

ANDREIA TEODORO PINTO  
3666943  
Presidente

Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE PAULA DIAS em 15/01/2026 às 13:37:49-0300. Verifique em <https://validar.br.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Administração

ANEXO I- DECRETO N. 7483/2025.

PORTARIA Nº 001/2026/5MA  
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 88649/2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025/2025.

Considerando o processo administrativo nº 88649/2025.

### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimentos das Secretarias Municipais, conforme solicitação, na forma que segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Fiscal de Contrato:	Rita de Cassia de Sá Ribas	364.386	SMM
Fiscal Substituto:	Juliana de Lima Theodoro	350.647	SMM
Fiscal de Contrato:	Érica de França Ribeiro	363.065	FAZTRANS
Fiscal Substituto:	Rosilda de Paula Moraes	355.714	FAZTRANS
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688	SMH
Fiscal Substituto:	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349.123	SMH
Fiscal de Contrato:	Adrielly Rodakoski Sentone	364.293	SMMA
Fiscal Substituto:	Leonardo Marcondes das Dores	363.874	SMMA
Fiscal de Contrato:	Eliane Freitag dos Santos	358.325	SMPU

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - X0N-WV1-MW8-N14  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Administração

Fiscal Substituto:	Enzo Shigeru Endo	356.335	SMPU
Fiscal de Contrato:	Jailson Correa de Oliveira	363.238	SMOP
Fiscal Substituto:	Isaque Teixeira de Ramos	364.080	SMOP
Fiscal de Contrato:	Cleberson Zepechouka	351.724	SMTER
Fiscal Substituto:	Josemar Mascarenhas Floriano	351.054	SMTER
Fiscal de Contrato:	Felipe Britto	363.374	SMDSMU
Fiscal Substituto:	Rayanne de Souza Pereira	364.232	SMDSMU
Fiscal de Contrato:	Eliete Erardt dos Santos	351.711	SMAS
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.003	SMAS

Art. 2º Ficam mantidos os fiscais designados em portarias específicas das Secretarias de Administração, Saúde e Educação, que atuarão em conjunto com os demais designados nesta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.

Claudemir José de Andrade  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Decreto de nomeação nº 8025/2025

Gestor – Renata Cabral de Araújo Ferreira, matrícula 363191 – Diretora Geral  
Cliente: Todos os **Fiscais de Contrato**.  
Cliente: Todos os **Fiscais Suplente**.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - X0N-WV1-MW8-N14  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº009 de 15 de janeiro de 2026

Página 4



PORTARIA Nº 008/2026/SMA  
DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**Súmula:** "Interrompe férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
1938/2026	351423	ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2026 À 14/01/2026	SMF
2132/2026	93201	ZENAIDE GOMES COSTA	BABÁ	12/01/2026 À 23/01/2026	SME

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) – 2026-2029

A Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em conformidade com o contido nas Resoluções 564/2017, 593/2018, bem como na Decisão COREN-PR Nº 36/2021, através da Coordenação da Atenção Primária devidamente representada pela Enfermeira Marcilene de Paula, **CONVOCA** através do presente edital, todos os profissionais de enfermagem a candidatarem-se para a nova composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

- A CEE da Secretaria Municipal de Saúde será composta por 7 membros efetivos, sendo 4 Enfermeiros e 3 Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem com igual número de suplentes. (Observar o Art. 9º, alíneas "a" a "d" da Decisão CorenPR Nº 36/2021).
- Os candidatos ao pleito deverão atestar no ato da inscrição os seguintes requisitos:
  - Estar com a situação inscricional regularizada junto ao CorenPR;
  - Apresentar Certidão negativa de débitos junto ao Coren PR (obtida através do site do Coren PR);
  - Pertencer ao quadro efetivo e permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Não ter sido condenado em processo administrativo no Serviço de Saúde;
  - Não ter condenação por infração ética/disciplinar transitada em julgado;
  - Em casos de condenação, ter sido beneficiado pelo instituto da reabilitação profissional nos termos da Resolução Cofen Nº 706/2022 Artigos 102 a 108.
- As inscrições deverão ocorrer na Divisão de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, no horário das 8:00 às 17:00 horas, até o dia 15 de fevereiro de 2026. A eleição se realizará dentre os candidatos devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Municipal de Saúde desta instituição nos dias 16 e 17 de março de 2026.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
MARCILENE DE PAULA  
Insc: 15/01/2026 13:24:0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**MARCILENE DE PAULA**  
Enfermeira Coren PR nº 382.850  
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código P1Q-WDE-WQM-RNK.



**ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.**

PORTARIA Nº 012026  
De 14 de Janeiro de 2026

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº2691/2026, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 2691/2026.

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Dispensa Direta para aquisição de Gêneros Alimentícios, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Gustavo Guzik Calisário	3363347
Fiscal de execução	Denise do Rocio Gregos	90001/241501
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respetivo processo.

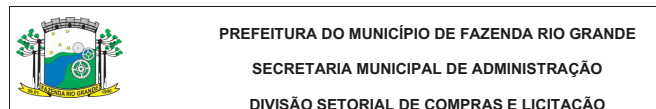
Fazenda Rio Grande, 14 de Janeiro de 2026

**Denise do Rocio Gregos**  
Fiscal de Execução

**Ana Lilian Senczuk Fonseca**  
Fiscal Substituto

**Gustavo Guzik Calisário**  
Fiscal de Gestão

**Giuliana Dal Toso Marcondes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto: 7665/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 002/2026- ID 4594.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

Coordenação de Contratos

Assinado digitalmente por GUSTAVO GUZIK CALISARIO, Denise do Rocio Gregos, Ana Lilian Senczuk Fonseca e mais 1. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código N9K-O13-E9X-KLV.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 009 de 15 de janeiro de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PROTOCOLO GERAL Nº 27463/2025

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de Medicamento Itraconazol, usado para o tratamento de esporotricose, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e no PNCP.

**Valor máximo da Contratação:** R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais).

**Data de Abertura:** 21/01/2026

**Horário de Lances:** das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

**Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
BRUNO DELPASSO DE MORAES  
Data: 15/01/2026 14:26:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Bruno Delpasso de Moraes**  
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026  
Protocolo n.º 65480/2024 - Processo Administrativo n.º 04/2026  
Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, com o objetivo de atender as demandas da Farmácia Central, Processos Judiciais, Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/01/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/02/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
BRUNO DELPASSO DE MORAES  
Data: 15/01/2026 08:45:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Bruno Delpasso de Moraes**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde conforme resolução SESA 1431/2023, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.174.368/0001-83, para o item 34 com o valor total de R\$ 3.995,97 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos); A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.019.519/0001-35, para o item 06 com o valor total de R\$ 380,92 (trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos); BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, para o item 04 com o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, para os itens 01 e 21 com o valor total de R\$ 3.955,96 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos); CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.873/0001-04, para o item 03 com o valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.916/0001-02, para o item 27 com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, para os itens 19, 20, 41 e 42 com o valor total de R\$ 8.188,45 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, para os itens 29, 30 e 31 com o valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, para o item 23 com o valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais); EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.736.277/0001-69, para o item 22 com o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.983.819/0001-17, para o item 32 com o valor total de R\$ 7.179,98 (sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.543/0001-05, para o item 33 com o valor total de R\$ 9.344,00 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais); IX MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.131.363/0001-09, para os itens 14, 37 e 38 com o valor total de R\$ 1.526,00 (mil, quinhentos e vinte e seis reais); JM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.531.675/0001-56, para o item 12 com o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais); K2M MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.445.599/0001-45, para o item 36 com o valor total de R\$ 2.076,53 (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos); NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

no CNPJ sob o nº 40.392.850/0001-05, para os itens 07, 15 e 26 com o valor total de R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais); ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.669/0001-32, para o item 35 com o valor total de R\$ 1.272,00 (mil, duzentos e setenta e dois reais); TANKAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.875/0001-41, para o item 39 com o valor total de R\$ 2.480,60 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos) e TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, para o item 11 com o valor total de 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Os itens 02, 05, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 24, 25, 28 e 40 resultaram fracassados/desertos/revogados, conforme termo de julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904  
Data: 2026.01.15 08:57:36 -03'00'  
04  
Luiz Sérgio Claudino  
Prefeito Municipal em Exercício



**F A Z P R E V**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### ATO DE CONCESSÃO nº 573/2026

Processo nº. 007/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **ANA LUCIA LOURENCO KMIECIK**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ANA LUCIA LOURENCO KMIECIK**, matrícula nº 282601, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 007/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea “b”, c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2 - art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 3.690,83 (três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2026.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
fazprev@fazprev.pr.gov.br \_ www.fazprev.pr.gov.br



**F A Z P R E V**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### ATO DE CONCESSÃO nº 574/2026

Processo nº. 005/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **ZENAIDE GOMES COSTA**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ZENAIDE GOMES COSTA**, matrícula nº 93201, ocupante do cargo de BABÁ, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 005/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea “a”, c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2 - art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 2.930,59 (dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2026.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
fazprev@fazprev.pr.gov.br \_ www.fazprev.pr.gov.br